

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025****1. FINALIDADE E NECESSIDADE PÚBLICA**

A contratação justifica-se diante da necessidade recorrente de garantir infraestrutura alimentar adequada durante a realização de **eventos, conferências, campanhas de saúde, capacitações técnicas, encontros intersetoriais e demais ações programáticas do SUS**. Tais eventos envolvem público diversificado, incluindo profissionais da saúde, representantes da sociedade civil, gestores públicos e usuários do sistema de saúde, exigindo planejamento logístico e segurança alimentar.

2. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO

O processo foi devidamente instruído com os seguintes documentos obrigatórios:

Termo de Referência detalhando objeto, execução sob demanda, ciclo de vida do serviço, critérios de pagamento e controle de qualidade;

Estudo Técnico Preliminar, descrevendo a necessidade institucional e estimando quantitativos;

Mapa de Cotação de Preços, com coleta de pelo menos três propostas de fornecedores do ramo;

Justificativa da Contratação, nos moldes do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

Justificativa da Escolha do Fornecedor, demonstrando vantajosidade e regularidade da proposta selecionada;

Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, nos termos do art. 7º, inciso IV da mesma Lei.

3. EMPRESA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: NEANE PINTO DE OLIVEIRA

CNPJ: 58.446.009/0001-00

Endereço: 10ª Rua, Rua 07, Bairro Potosí, Balsas - MA

Valor total estimado: R\$ 39.570,90 (trinta e nove mil quinhentos e setenta reais e noventa centavos)

4. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação direta está amparada no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços comuns, desde que o valor não ultrapasse o limite estabelecido pelo **Decreto Federal nº 12.343/2024**, atualmente fixado em **R\$ 62.725,59** para entes municipais.

A vantajosidade da proposta foi devidamente demonstrada, e a documentação da empresa foi considerada **regular**, cumprindo os requisitos legais e técnicos exigidos.



5. DETERMINAÇÃO

Diante da análise técnica, econômica e jurídica favorável, **RATIFICO A PRESENTE CONTRATAÇÃO**, determinando:

a lavratura do **instrumento contratual** ou equivalente;

a **publicação do extrato** do contrato no meio oficial do Município;

o **registro contábil e orçamentário** da despesa;

e o acompanhamento da execução contratual pelo setor competente, conforme o modelo de gestão definido no Termo de Referência.

Palmeirante - TO, 12 de junho de 2025.

MATHEUS MARTINS LUZ

Gestor do Fundo Municipal de Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2d1f00-12062025210936**